



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

PU nº 0272717/2019  
Data: 10/05/2019  
Pág. 1 de 21

**PARECER ÚNICO Nº 0272717/2019 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 10397/2006/017/2018	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (Licença Prévia + Licença de Instalação)	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b> SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.	<b>CNPJ:</b> 06.044.698/0008-08	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> USINA SÃO JUDAS TADEU	<b>CNPJ:</b> 06.044.698/0008-08	
<b>MUNICÍPIO:</b> JAÍBA	<b>ZONA:</b> LOTE 3022 PROJETO JAÍBA ESTAPA II – GLEBA G1	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SIRGAS 2000	<b>LAT/Y</b> 15°12'04" <b>LONG/X</b> 43°53'14"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b> Rio São Francisco		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco		
<b>UPGRH:</b> SF9: Bacia Hidrográfica dos Rios Pandeiros e Calindó		
<b>CÓDIGO:</b> F-06-04-6	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b> Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos – 24.000 m³.	<b>CLASSE:</b> 4
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida Guilherme de Faria Barreto Luciana Barreto de Oliveira Rodolfo Renan Fernandes Ibrahim Coelho		<b>REGISTRO:</b> CRBio: 030774/04-D CRBio: 000793/04-D CREA 27.730/D CRBio: 057137/04-D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA / AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> Auto de Fiscalização 60198/2019		<b>DATA:</b> 07/02/2019

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Aparecido Alves Barbosa – Analista Ambiental (Gestor)	1147708-0	
Márcio Sousa Rocha – Gestor Ambiental	1397842-4	
Gilmar Figueiredo Guedes Júnior – Gestor Ambiental	1362234-1	
Sandoval Resende Santos – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1189562-0	



De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0449172-6	
De acordo: Sarita Pimenta de Oliveira – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1475756-1	

## 1. Resumo

A SADA Bio-Energia e Agricultura Ltda. (Usina São Judas Tadeu), empresa pertencente ao Grupo SADA, está inserida no Lote 3022 do Projeto Jaíba Etapa II, no município de Jaíba.

A Usina São Judas Tadeu, onde se pretende implantar/ampliar a base de armazenamento insere-se no pátio industrial já instalado e em operação desde 2008. Dentre as atividades existentes no pátio industrial tem-se: destilação de álcool, fabricação de açúcar, produção de energia termoelétrica e, base de armazenamento e distribuição de combustível.

Atualmente, a base de armazenamento de combustíveis do empreendimento possui uma capacidade de tancagem de 31.000 m<sup>3</sup>. O empreendedor pretende implantar mais 02 tanques de armazenamento de etanol com 12.000 m<sup>3</sup> cada, próximos aos tanques já existentes, totalizando 55.000 m<sup>3</sup>.

O processo 10397/2006/017/2018 foi formalizado no dia 13/06/2018, para a atividade de “Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis, líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos” código F-06-04-6, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Em 01/02/2019, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, não sendo constatada nenhuma inconformidade ambiental para a atividade solicitada.

A água utilizada nos diversos setores do empreendimento é proveniente do canal de irrigação do Projeto Jaíba. A operação da atividade de base de armazenamento não utilizará água diretamente, sendo utilizado somente no sistema de combate a incêndio.

Não haverá qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, já estando o local bastante antropizado com ausência de vegetação arbórea.

Os impactos ambientais estão diretamente relacionados às obras executivas de instalação dos tanques, bacias de contenção, sistemas de distribuição e pavimentação do terreno.



Os principais resíduos sólidos a serem gerados durante a implantação do empreendimento serão os “resíduos da construção civil”, na qual foram previstas ações adequadas de triagem, acondicionamento, transporte e destinação.

Quanto à geração de efluentes líquidos, estão previstos apenas a geração dos efluentes sanitários provenientes dos prestadores de serviços contratados para a fase de implantação, que deverão utilizar os sanitários já existentes na Usina São Judas Tadeu, as quais possuem destinação para sistemas de tratamento compostos por fossas sépticas, filtro e sumidouro.

Também foram previstos impactos de pequena magnitude como: emissões atmosféricas provenientes da movimentação de veículos e máquinas movidos a diesel; ruídos e vibrações no canteiro de obras; movimentação de terra e; diminuição da área permeável causada pela pavimentação. Ambas com apresentação de medidas mitigadoras consideradas satisfatórias.

Desta forma, a Supram Norte de Minas sugere o deferimento do pedido de licenciamento ambiental concomitante – LAC2 (Licença Prévia + Licença de Instalação) do empreendimento SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.

## **2. Introdução**

O presente Parecer refere-se à solicitação da Licença Ambiental Concomitante – LAC2 pela SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA., para as etapas de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP + LI), a fim de que seja ampliada a atividade “Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool e outros combustíveis automotivos” da Usina São Judas Tadeu, no município de Jaíba.

A análise técnica discutida neste parecer foi baseada nos estudos ambientais (Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA) apresentados pelo empreendedor, na fiscalização realizada pela equipe da SUPRAM Norte de Minas na área do empreendimento e nas informações complementares apresentadas após a fiscalização.

### **2.1. Contexto histórico**

A SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA. / USINA SÃO JUDAS TADEU, pertencente ao grupo SADA, encontra-se instalada desde 2006/2007, iniciando sua operação em agosto de 2008.

O local de instalação/ampliação da base de armazenamento está localizado no pátio industrial da Usina São Judas Tadeu, que ainda opera as atividades de destilação



de álcool, produção de energia termoelétrica e fabricação de açúcar, para a qual foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2018.

Atualmente, a base de armazenamento de combustíveis do empreendimento possui uma capacidade de tancagem de 31.000 m<sup>3</sup>, sendo 01 tanque com capacidade de 5.000 m<sup>3</sup> e 02 tanques com capacidade de 13.000 m<sup>3</sup>. A comercialização do produto ocorre de forma contínua, durante todo o ano, sendo necessária a instalação dos novos tanques, objeto do presente parecer.

O empreendedor pretende implantar mais 02 tanques de armazenamento de etanol com 12.000 m<sup>3</sup> cada, próximos aos tanques já existentes, totalizando 55.000 m<sup>3</sup>.

O processo de LP+LI teve início em 13/04/2018, por meio da caracterização do empreendimento, o qual gerou o Formulário de Orientação Básica – FOB em 17/04/2018.

Em 13/06/2018, o empreendedor formalizou o processo 10397/2006/017/2018, com entrega da documentação exigida no FOB. A atividade foi classificada, conforme Deliberação Normativa COPAM 217/2017, pelo Código F-02-04-6 enquadrado na Classe 4.

A fiscalização no empreendimento foi realizada no dia 01/02/2019, conforme Auto de Fiscalização 60198/2019.

Foram solicitadas informações complementares em 18/02/2019 (OF. SUPRAMNM/DT/Nº 464/2019). A entrega das documentações solicitadas foi realizada no dia 23/04/2019 (R0056347/2019).

## **2.2. Caracterização do empreendimento**

O local onde pretende implantar os novos tanques de armazenamento do etanol produzido pela SADA Bio-Energia e Agricultura Ltda., insere-se no pátio industrial da Usina São Judas Tadeu, localizada no Lote 3022 do Projeto Jaíba Etapa II, zona rural do município de Jaíba - MG, com uma área total de 68,52 hectares e área útil de 57,00 hectares. Este projeto trata-se de um perímetro e infraestrutura de irrigação, criado para distribuição de água para vários lotes irrigáveis.

A região no entorno da usina é favorável à agricultura, com grandes áreas agricultáveis e pivôs instalados facilitando a irrigação de culturas, e desta forma, o plantio de cana de açúcar.



**Figura 01:** Usina São Judas Tadeu – Lote 3022 / Projeto Jaíba Etapa II



**Figura 02:** Local de instalação dos novos tanques



Os tanques aéreos de superfície a serem instalados no empreendimento, os quais serão utilizados para armazenamento de etanol, possuem as seguintes características:

Nº	Tipo de Tanque	Produto	Características
01	Tanque aéreo 04 (armazenamento)	Álcool	Tanque para armazenamento de álcool, com capacidade para 12.000 m <sup>3</sup> . Dotado de sistema de combate a incêndio e bacia de contenção. TANQUE DE ÁLCOOL - Diâmetro: 29.928 mm - Altura: 16.500 mm - Com mastro central - Capacidade do tanque: 12.000 m <sup>3</sup> BACIA DE CONTENÇÃO INDIVIDUAL - Altura do dique: 2,4 m - Volume total da bacia: 17.700 m <sup>3</sup>
02	Tanque aéreo 05 (armazenamento)	Álcool	Tanque para armazenamento de álcool, com capacidade para 12.000 m <sup>3</sup> . Dotado de sistema de combate a incêndio e bacia de contenção. TANQUE DE ÁLCOOL - Diâmetro: 29.928 mm - Altura: 16.500 mm - Com mastro central - Capacidade do tanque: 12.000 m <sup>3</sup> BACIA DE CONTENÇÃO INDIVIDUAL - Altura do dique: 2,4 m - Volume total da bacia: 15.215 m <sup>3</sup>

Para a atividade de “Base de armazenamento” a ser ampliada, não está prevista a implantação de infraestruturas de apoio como sanitários, refeitórios, escritórios, etc. Também não foi previsto o aumento do número de funcionários durante a operação da atividade.

A SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA. em seu anexo 25 do PCA, destacou que o estudo referente ao Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, realizado pelo Engenheiro Germano Dantas Brito, CREA nº 116.628/D, foi apresentado à SUPRAM-NM, no processo de licenciamento ambiental das atividades de destilação de álcool, fabricação de açúcar e geração de energia da Usina São Judas Tadeu. Ainda conforme informações, tendo em vista que o funcionamento das novas bases de armazenamento não irá gerar riscos ambientais além dos previstos no referido relatório, foi analisado e identificado que não seria necessária uma nova revisão do PGR com vistas a se detectar possíveis alterações no Programa.



### **2.2.1. Descrição do Processo Produtivo**

O processo produtivo da atividade “Base de Armazenamento”, consiste basicamente em receber o álcool proveniente da Usina São Judas Tadeu por tubulação, junto aos demais tanques já existentes no pátio industrial e, posteriormente, transportar o produto para a pista de abastecimento dos caminhões através de bomba centrífuga.

## **3. Diagnóstico Ambiental**

### **3.1. Unidades de conservação**

A Unidade de Conservação mais próxima da Usina São Judas Tadeu é a Reserva Biológica Serra Azul, criada pelo Decreto 39.950/98, que faz parte do Sistema de Áreas Protegidas do Jaíba (SAP). O SAP compreende ainda, mais três unidades de conservação: o Parque Estadual Verde Grande, o Parque Estadual Lagoa do Cajueiro e a Reserva Jaíba, além de duas unidades de conservação de uso sustentável: APA Lagedão e APA Sabonetal, que juntas formam um conjunto de grande relevância ambiental.

O empreendimento se encontra localizado a uma distância de aproximadamente 6,5 km da Reserva Biológica Serra Azul e, conforme Resolução CONAMA nº 428/2010, não se torna necessária a anuência do órgão gestor da Unidade de Conservação.

### **3.2. Recursos Hídricos**

O empreendimento encontra-se inserido na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sendo o corpo hídrico mais próximo o Riacho Serraria a uma distância de aproximadamente 7.500 metros. Os demais corpos hídricos superficiais próximos são o Rio São Francisco, Riacho do Mocambinho, Riacho Tapera, Córrego Escuro, Rio Verde Grande.

A Usina São Judas Tadeu não possui recursos hídricos em seu interior. O pátio industrial está localizado em um local irrigado pelo canal pertencente ao Projeto Jaíba.

A água utilizada na indústria, captada no canal, é utilizada em diversos setores do empreendimento. Para as águas utilizadas no sistema de produção de vapor e energia elétrica (caldeira), as mesmas são submetidas a tratamento específico, composto por uma Estação de Tratamento de Água (ETA).

Para a atividade de base de armazenamento, não utiliza água diretamente, sendo utilizado somente no sistema de combate a incêndio no local.



### 3.3. Fauna

O empreendimento está inserido em local definido como integridade da fauna muito alta conforme IDE-SISEMA, destacando-se a mastofauna que apresenta prioridade para conservação classificada como muito alta.

Na caracterização da fauna, foram obtidos os dados secundários de levantamentos realizados na região do empreendimento para a herpetofauna, mastofauna e ornitofauna. Registrou-se um total de 35 espécies de anfíbios e répteis na região do empreendimento, 27 espécies de mamíferos e 209 espécies de aves.

Para a mastofauna foram registradas espécies consideradas “Em perigo”, “Vulnerável” e “Criticamente em perigo” pela DN COPAM 147, MMA e/ou IUCN, tais como: Mocó (*Kerodon rupestris*), Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Onça-pintada (*Panthera onca*), Gato-do-mato, (*Leopardus tigrinus*), Jaguaritica (*Leopardus pardalis*), Onça-parda (*Puma concolor*), Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), Tatu-canastra (*Priodontes maximus*).

Devido às dimensões reduzidas da área bem como o grau de antropização do local, já inserido no interior de um pátio industrial em operação, os impactos sobre a fauna serão mínimos e/ou ausentes.

### 3.4. Flora

De acordo o Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 2004), a SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA está inserida na região fitoecológica da Floresta Estacional Decidual em área com ocorrência de vegetação secundária e atividades agrárias.

Na região do empreendimento podem ser observadas várias espécies típicas de floresta decidual compondo o estrato arbóreo.

O local previsto para a implantação dos novos tanques se encontra bastante antropizado, com ausência de vegetação arbórea, tendo as obras de terraplanagem/escavação das bacias de contenção sido parcialmente executadas, na mesma época de instalação dos tanques já existentes.

### 3.5. Cavidades naturais

O estudo espeleológico, para a base de armazenamento de combustíveis do empreendimento SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA, foi realizado pela Gaia Consultoria Ambiental, composta pela equipe técnica: Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida - Biólogo / CRBio: 30774-4/D; Fernando Barros Puperi – Geólogo / CREA





119.908/D, com anotação de responsabilidade técnica – ART nº2019/02795 e nº14201800000004524582, respectivamente.

A área da base de armazenamento de combustíveis situa-se dentro do pátio industrial da Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda., a qual se destina à fabricação de açúcar, etanol e bioeletricidade sucroenergética. É caracterizado principalmente por áreas antropizadas e, uma pequena parte, por vegetação.

De acordo com mapa de potencialidade de ocorrência de cavidades, disponível no banco de dados do IDE-SISEMA, o empreendimento em questão encontra-se em área de muito alta potencialidade de ocorrência.

A região tem a sua maior parte encaixada na unidade de relevo denominada “Depressão São Franciscana”, esculpida principalmente nas rochas do grupo Bambuí, formados predominantemente por calcários, localmente recobertos por arenitos, sedimentos mais recentes (idade terciária-quadernária e quadernária) ou aluviões que, em associação com os fatores morfogenéticos e pedogenéticos existentes na região, modelaram o relevo, composto por superfícies planas, planaltos e serras.

Ocorrem, na região do empreendimento, três unidades geológicas: Cobertura Detrito-Laterítica Ferruginosa, Subgrupo Paraopeba e Formação Lagoa do Jacaré. A unidade Cobertura Detrito-Laterítica Ferruginosa é formada por sedimentos inconsolidados de idade Cenozóica (Terciário – Quadernário), constituídos por aglomerado, areia, argila, laterita e silte. Ocorrem capeando todas as demais formações, mais comuns em profundidade. Na região do empreendimento ocorre basicamente Latossolo Vermelho Amarelo.

De acordo com os estudos, não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cárstica nessa área. Os estudos apresentados atestam que não há ocorrências espeleológicas na ADA e entorno de 250 metros da base de armazenamento de combustíveis.

A equipe técnica da SUPRAM NM não observou áreas com afloramentos rochosos, feições cársticas ou qualquer indícios para ocorrência de cavidades. Diante do exposto, a prospecção e o caminhamento espeleológico apresentado nos estudos foram validados e não existe impedimento, do ponto de vista espeleológico, para a operação desse empreendimento.



### **3.6. Socioeconomia**

A área de entorno da Usina São Judas Tadeu é constituído basicamente por formações antrópicas, onde destacam-se os plantios de cana de açúcar, culturas de frutas do projeto e algumas áreas recobertas por pastagens.

Assim, sob os aspectos socioeconômicos, o empreendimento apresenta-se relacionado principalmente ao município de Jaíba, uma vez que a atividade industrial influi significativamente no município onde se insere (geração de empregos e impostos, fomento ao comércio, etc.).

### **3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente**

A Reserva Legal do empreendimento está averbada em cartório e faz parte da Reserva Legal em condomínio do projeto Jaíba – Etapa II. O empreendimento não possui área de preservação permanente – APP.

### **4. Compensações**

De acordo com as informações apresentadas nos estudos ambientais e verificado durante a fiscalização, o empreendimento não fará intervenção em APP, supressão de vegetação nativa ou cavidades. Desta forma, não há incidência de compensações.

### **5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.**

Além de apresentar-se como significativo pólo gerador de emprego e renda para o município de Jaíba, a Sada Bio-Energia representa importante papel no contexto sucroenergético de Minas Gerais, contribuindo na produção de açúcar, álcool e energia elétrica. Entretanto, durante a implantação e operação das atividades poderão ser gerados impactos ambientais.

Tendo em vista a implantação dos tanques para armazenamento de etanol na unidade industrial, a ocorrer em área rural distante de conglomerados populacionais, os aspectos e impactos ambientais estão diretamente relacionados às obras executivas de instalação dos tanques, bacias de contenção, sistemas de distribuição e pavimentação do terreno.



### 5.1. Efluentes líquidos

Na fase de instalação serão gerados efluentes sanitários provenientes dos prestadores de serviços contratados para a fase de implantação, que poderão causar contaminação de solo e corpos hídricos, caso sejam destinados incorretamente sem as medidas de controle ambiental.

#### **Medida(s) mitigadora(s):**

Os prestadores de serviços deverão utilizar os sanitários da Usina São Judas Tadeu, as quais possuem destinação para sistemas de tratamento compostos por fossas sépticas, filtro e sumidouro.

Para a fase de operação, na atividade de base de armazenamento não estão previstos aumento na quantidade de funcionários e a permanência destes no referido local da atividade e, desta forma, não serão gerados efluentes sanitários para a atividade de base de armazenamento. As únicas instalações do presente processo que apresentarão potencial de contaminação do solo ou águas subterrâneas serão os tanques de armazenamento de etanol. Ressalta-se que estas instalações serão dotadas de bacias de contenção, impermeabilizadas com concreto, no intuito de se evitar possíveis contaminações do solo, caso ocorram vazamentos.

### 5.2. Resíduos Sólidos

Os principais resíduos sólidos a serem gerados durante a implantação do empreendimento são os “resíduos da construção civil”, que, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc.

Como a maioria dos municípios não possui áreas destinadas à recepção destes resíduos, grande parte dos resíduos originados na construção civil é depositada clandestinamente em terrenos baldios, várzeas, taludes de cursos de água, provocando impactos ao meio ambiente. Alguns destes impactos são plenamente visíveis e provoca comprometimento a paisagem. Por outro lado, quando destinados a aterros sanitários, terminam por encurtar o tempo de vida útil destes.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, em seu Art. 3º, classifica os resíduos da construção civil da seguinte forma:



I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

IV - Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

#### **Medida(s) mitigadora(s):**

A empresa informa que os resíduos da construção civil devem receber destinação de acordo com o Artigo 10º da Resolução CONAMA nº 307/2002, conforme sua classificação:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



Considerando que os resíduos da construção civil não podem ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em área de “bota fora”, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas, devido ao seu potencial poluidor, a empresa deverá adotar uma gestão diferenciada para estes resíduos, conforme as seguintes ações:

- a) Triagem: deverá ser realizada preferencialmente na origem do local gerador ou realizada nas áreas de destinação;
- b) Acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- c) Transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos, preferencialmente por empresas especializadas;
- d) Destinação: deverão ser destinados para reutilização ou reciclagem sempre que possível, ou encaminhados a áreas do aterro de resíduos da construção civil ou locais apropriados, a serem determinados pelas empresas responsáveis pelo transporte e destinação, devidamente credenciadas.

A empresa deverá comprovar a destinação adequada para os resíduos da construção civil, nos termos da proposta apresentada, conforme condicionante 02 anexa a este parecer e programa de automonitoramento.

### **5.3. Emissões atmosféricas**

Na fase de instalação, as possíveis emissões atmosféricas serão provenientes da movimentação de veículos e máquinas movidos a diesel, tanto nas vias externas como no interior da área industrial, podem gerar fumaça preta para a atmosfera. Tais impactos são pouco significativos. Ainda assim, com o objetivo de comprovar a regularidade dos motores e sua necessidade de manutenção, foi proposto para a fase de operação, um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota, no intuito de manter os níveis de emissão dentro dos padrões estabelecidos na legislação.

### **5.4. Ruídos e Vibrações**

Por estar localizado em área rural, distante de qualquer conglomerado populacional, o impacto da emissão de pressão sonora durante a fase de instalação dos tanques no empreendimento, estará restrito ao canteiro de obras. Desta forma, considerando a eventual insalubridade do local de trabalho, afetando especialmente os operários



da obra, os mesmos deverão receber e utilizar equipamentos de proteção individual, tais como protetores auriculares, óculos, capacete, luvas, etc.

## **5.5. Outros impactos ambientais**

### **Movimentação de terra (terraplenagem)**

Tal procedimento resulta na remoção da biota superficial do solo, alterando suas características e aumentando a suscetibilidade à erosão.

Diante disto, além do empreendedor implantar os respectivos tanques em áreas antropizadas, sem resquícios de vegetação, o mesmo deverá adotar técnicas conservacionistas do solo, embasadas nas normas de engenharia para terraplenagem, sob orientação técnica de um profissional habilitado com sua devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, para acompanhamento e execução das obras.

### **Pavimentação**

A pavimentação das bacias de contenção e adjacências, ocasiona a diminuição da área permeável, dificultando assim a infiltração das águas pluviais. Assim, a empresa deverá manter áreas impermeáveis no entorno, possibilitando o escoamento das águas pluviais, como medida mitigadora.

## **6. Controle Processual**

O presente processo aborda o pedido de LAC2 (LP+LI) do empreendimento SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA., para ampliação da atividade já desenvolvida pelo empreendedor.

Dispõe o Decreto 47.383/18:

Art. 11 – A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental.

A documentação exigida para a análise do processo foi apresentada pelo empreendedor.



Após a análise técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes para o empreendimento SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA., **atividade de base de armazenamento de álcool combustível**, localizado no município de Jaíba – MG.

A Licença deverá ter validade de 06 anos, nos moldes do disposto no Decreto Estadual 47.383/18:

Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:

III – LP e LI concomitantes: seis anos;

Tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA e no Decreto nº 46.953/2016, que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM o presente empreendimento por ser “Classe 4”, com porte G, deve ser encaminhado para julgamento na Câmara de Atividades Industriais – CID.

## 7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC2, para a SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA., para a atividade de “Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos”, pelo prazo de “6 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## **8. Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante – LAC2 da SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.;

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante – LAC2 da SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.; e

**Anexo III.** Relatório Fotográfico Licença Ambiental Concomitante – LAC2 da SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.





## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante – LAC2 da SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	<b>Durante a vigência da licença</b>
02	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.	<b>Anualmente, durante a vigência da licença</b>
03	Apresentar o Estudo de Análise de Riscos – EAR e/ou o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR atualizados, incluindo o Plano de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Comunicação de Risco (PCR), devidamente assinados e acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART específica.	<b>Na formalização da Licença de Operação - LO</b>
04	Apresentar laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado, acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, atestando que todos os equipamentos instalados estão de acordo com as normas e leis vigentes relacionadas à atividade objeto desta licença (ABNT NBR 17505, outras NBRs, API STD, ANSI, ANSI/ASME, etc.).	<b>Na formalização da Licença de Operação - LO</b>
05	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para a base de armazenamento.	<b>Na formalização da Licença de Operação - LO</b>
06	Apresentar Programa Interno de Autofiscalização da Manutenção da Frota de veículos a diesel, de modo a constatar e adequar quanto à emissão de fumaça preta, a qual deve ser mantida dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 85, de 17 de outubro de 1996 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos	<b>Na formalização da Licença de Operação - LO</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

PU nº 0272717/2019  
Data: 10/05/2019  
Pág. 18 de 21

Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento Licença Ambiental Concomitante – LAC2 da SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.

#### 1. Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** à Supram NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente



quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA.



**Foto 01.** Local de implantação dos novos tanques, ao lado dos tanques já existentes.



**Foto 02.** Local de implantação dos tanques.



**Foto 03.** Vista do local de instalação da base de armazenamento.



**Foto 04.** Em primeiro plano, parte do local de instalação da base de armazenamento, e ao fundo, tanques já existentes.



**Foto 05.** Tanques da base de armazenamento existente.



**Foto 06.** Tanque já existente (ao fundo), com sistema de combate a incêndio.